



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE
CAPISTRANO

Secretaria
Municipal de **Educação**



ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A FORMAÇÃO DE PROFESSORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este termo de referência.

2 - FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1. A Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/14, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando que a Administração Municipal de Capistrano, tem dentre suas prerrogativas a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre a melhoria do atendimento à população dentro dos princípios que regem a administração pública.

3.1.1. Considerando que a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios devido a formação dos professores da Secretaria de Educação Básica que ocorrerá durante o ano letivo, visando assim dar continuidade das ações formativas de práticas contínuas e permanente.

3.1.2. Considerando ainda que capacitar profissionais se tornou algo comum e necessário, pois na maioria das vezes valorizar funcionários que correspondem às necessidades da Secretaria de Educação Básica e que trabalham de forma adequada e produtiva tem apresentados resultados positivos. Além disso, para que uma instituição ganhe espaço e credibilidade é importante que tenha uma excelente equipe e, conseqüentemente, ofereça aos munícipes, alunos da rede pública de ensino, um serviços de qualidade e eficiente.

3.1.3. Portanto, se faz necessário a aquisição dos gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica do município nas ações de formação de professores com o objetivo de oferecer a esses profissionais alimentação durante os cursos que serão realizados pelo município de Capistrano.

3.2 - DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO:

3.2.1. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na modalidade de bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no edital e anexo, por meio de especificações usuais de mercado, conforme parágrafo único do art. 1º da Lei 10.502/2002.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos serão solicitados pela CONTRATANTE e deverão ser entregues no endereço previamente indicado pela Contratante, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da ordem de compra e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas

✱





SECRETARIA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO

Secretaria
Municipal de **Educação**



na proposta vencedora e neste Edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

QUANTO AO RECEBIMENTO: PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo (s) fiscal (is) do contrato.

DEFINITIVAMENTE, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo (s) fiscal (is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo (s) fiscal (is) do Contrato.

O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

A CONTRATADA deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) horas do registro da ocorrência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**.

PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

Na proposta de preços deverão constar as especificações de cada item, tipo e quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os Itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

4



A Secretaria Municipal poderá se valer da análise técnica dos Itens, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos Itens constantes no Termo de Referência.

O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

DAS OBRIGAÇÕES 01

DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - a) Advertência.
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.
- V. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de **até 05(cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES 02

X



DA CONTRATANTE:

A Administração Pública obriga-se a:

A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento/Compra;

Aplicar as penalidades previstas no Edital e seus anexos, na ata de registro de preços, no contrato e nas demais cominações legais, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE;

Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos executados pela contratada;

Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

Disponibilizar, indicar o local e horários em que deverão ser entregue os fornecimentos.

DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, da ata de registro de preços, do contrato e das demais cominações legais;

Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento/Compra expedida pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente;

Substituir às suas expensas, todo e qualquer fornecimento ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade;

Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa;

Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão;

Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento de execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9



Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

1 - Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de CAPISTRANO-CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de CAPISTRANO-CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

2 - Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

2.1 - Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

2.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

2.2.1 - Advertência;

2.2.2 - Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

2.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

2.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

2.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

2.4 - A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

A





2.5 - Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

2.6 - As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DE GASTOS POR UNIDADE GESTORA

As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquirido-contratados, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente neste Termo de Referência, conforme especificações abaixo:

LOTES EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI: 01, 02, 03 E 05.

LOTES PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA: 04

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Pão de leite- Pão de farinha de trigo tipo mole, características: Claro, uniforme, pronto para ser consumido, apresentar identificação do fornecedor, endereço, nome do produto, quantidade em kg, data de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Embalagem primária de 450g.	PACOTE	1.200	R\$ 7,00	R\$	8.400,00
2	Bolo – produto apresentado em sabores variados, sem amassaduras sem violações. O produto deve conter odor e cor característicos. Consistência macia e a embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, endereço, data de validade, número do lote e informações nutricionais. embalagem de 1kg.	QUILO	800	R\$ 20,00	R\$	16.000,00

A



3	Pão de massa fina- Fabricado a partir de matéria prima de 1ª qualidade, com aroma, sabor e coloração característicos do produto. Livre de matéria terrosa, parasitas e insetos de acordo com resolução 12/78 da CNNPA. O produto deve ser fabricado no máximo 1(um) dia antes da entrega e validade de no mínimo 7(sete) dias. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, data de validade, número de lote e informações nutricionais. embalagem primaria de 500g.	PACOTE	1.000	R\$ 7,82	R\$ 7.820,00
4	Bolinha de pão de queijo- Tradicional, ingredientes: água, fécula de mandioca, polvilho, óleo de soja, margarina, queijo, sal, leite em pó, ovo pasteurizado, soro de leite e aroma;	QUILO	500	R\$ 25,20	R\$ 12.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01:					R\$ 44.820,00
LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Salsicha- Produto de 1ª qualidade acondicionado em embalagens plásticas e apresentado em kg. O produto deve conter odor e cor característicos e de consistência firme, sem amassaduras. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, endereço, data de validade, número do lote e informações nutricionais. Embalagem primaria de 5kg	QUILO	200	R\$ 51,39	R\$ 10.278,00
2	Carne bovina moida Carne bovina de 1ª congelada- Embalagens primárias de 500g, contendo carne bovina de 1ª qualidade e respeitando o teor máximo de gordura permitido pela legislação, sem ossos. Em perfeito estado de conservação, com aroma, cor e sabor compatíveis com o produto e sem quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Embalagem primaria de 500g.	QUILO	600	R\$ 23,19	R\$ 13.914,00
3	Peito de frango- , congelado, embalagem de 1 a 2 kg, contendo nome do produto e data de validade.	QUILO	1.000	R\$ 17,38	R\$ 17.380,00
4	Carne bovina fatiada- Carne bovina de 1ª qualidade com sabor, aroma e cor característicos do produto. Embalagens primarias de 1kg. Fatiado e embalado em embalagens plásticas. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, data de validade, número de lote e informações nutricionais.	QUILO	800	R\$ 44,50	R\$ 35.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02:					R\$ 77.172,00
LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Batata inglesa- Batata média de 1ª qualidade, de tamanho grande, in natura, entregue até 48hs depois de colhida.	QUILO	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
2	Cenoura - Cenoura média de 1ª qualidade, de tamanho grande in natura, entregue até 48hs depois de colhida.	QUILO	300	R\$ 5,17	R\$ 1.551,00

3	Cebola Branca: o produto não poderá apresentar brotamentos, nem insetos ou corpos estranhos. Devem estar consistentes, não apresentando aspecto murcho. Não deve apresentar muita casca solta.	QUILO	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
4	Tomate: liso, firme de forma oval, maturação média, peso médio de 110 a 180g, não poderá apresentar manchas amareladas e pretas, rachaduras, picadas de insetos ou murchas.	QUILO	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
5	Cheiro Verde in Natura - maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida, salsinha com talos, maços com aproximadamente 100g, sem raízes.	QUILO	200	R\$ 2,02	R\$ 404,00
6	Pimentão - fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca íntacta e firme. Deverão estar acondicionados em caixas plásticas padrões.	QUILO	300	R\$ 6,95	R\$ 2.085,00
7	Alface - Folhas frescas, com cor aroma e características organolépticas correspondentes ao produto. O produto não pode estar murcho ou apresentar manchas pretas, amarelas ou perfurações.	UNIDADE	200	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00
8	Repolho- Folhas frescas, com cor aroma e características organolépticas correspondentes ao produto. O produto não pode estar murcho ou apresentar manchas pretas, amarelas ou perfurações	QUILO	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
9	Uva passas escuras- A uva passa escura deve ter data de validade de no mínimo 15 dias, de sabor doce, suculenta, com formato alongado, coloração roxa es em sementes. Embalagens primárias de 1kg.	QUILO	200	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
10	Alho branco em pasta: Alho processado de boa qualidade, em embalagem não amassada e não violada. Embalagem primária de 200g. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, data de validade, número do lote e ingredientes utilizados no preparo.	PACOTE	1.200	R\$ 9,99	R\$ 11.988,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03:					R\$ 31.018,00
LOTE 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Macarrão tipo espaguete- Embalagem primária de 500g não violados. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, data de validade, número do lote e informações nutricionais.	PACOTE	1.400	R\$ 5,41	R\$ 7.574,00
2	Arroz branco tipo 1- Embalagem plástica de 1kg. Sem violações, insetos ou impurezas. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, data de validade, número do lote e informações nutricionais.	QUILO	1.000	R\$ 6,13	R\$ 6.130,00

A

3	Fécula de mandioca: Características: grupo de farinha seca, extrafina, classe branca embalagem intacta acondicionada em pacotes de plástico transparente contendo 1kg.fabricação máximo 30 dias ,validade 10 meses.	QUILO	600	R\$	8,19	R\$	4.914,00
4	Colorífico- Produto a partir do Urucum, sem adição de sal. Embalagens de 100g. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, data de validade, número do lote e informações nutricionais.	QUILO	500	R\$	1,80	R\$	900,00
5	Creme de leite: Produto consistente, claro e homogêneo, apresentado em embalagens sem violações. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, bem como o endereço. Ainda deverá conter a data de fabricação, a data de validade, número do lote e informações nutricionais. Embalagem primária de 200ml.	CAIXA	1.200	R\$	3,59	R\$	4.308,00
6	Requeijão: Produto consistente, claro e homogêneo. Apresentado em embalagens sem violações. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome, o nome do fabricante, bem como o endereço. Ainda deverá conter a data de fabricação, a data de validade, número do lote e informações nutricionais. Embalagem primária de 250g	POTE	700	R\$	8,73	R\$	6.111,00
7	Leite condensado: Produto consistente, claro e homogêneo. Apresentado em embalagens sem violações. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, bem como o endereço. Ainda deverá conter a data de fabricação, a data de validade, número do lote e informações nutricionais. Embalagem primária de 400ml.	CAIXA	600	R\$	6,70	R\$	4.020,00
8	Leite em pó integral: O leite constituído, basicamente de lactose, gordura, proteínas e sais minerais, é um produto rico em vitaminas A, B e D. Embalagem primária de 1 kg. Data de validade superior a 120 dias. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, bem como o endereço. Ainda deverá conter a data de fabricação, a data de validade, número de lote e informações nutricionais.	QUILO	1.000	R\$	32,73	R\$	32.730,00
9	Leite: Produto consistente, claro e homogêneo. Apresentado em embalagem de 1L sem violações. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, bem como o endereço. Ainda deverá conter a data de fabricação, a data de validade, número do lote e informações nutricionais.	CAIXA	700	R\$	5,31	R\$	3.717,00
10	Margarina- Produto apresentado em 1kg, homogêneo, claro, em consistência pastosa e pronta para consumo. Contendo o nome o produto, prazo de validade e de fabricação, número do lote, endereço do fabricante e informações nutricionais.	QUILO	300	R\$	15,00	R\$	4.500,00
11	Patê de atum: Patê de peixe tipo atum conservado em óleo. O produto deverá ter consistência homogênea e a embalagem primária de 170g, conter o nome do produto, o nome e endereço do fabricante, a data de fabricação e a data de validade, número do lote e as informações nutricionais	PACOTE	1.200	R\$	8,39	R\$	10.068,00
12	Azeitona tipo verde: Azeitona tipo verde, com ou sem caroço. Embalagens sem violações e com data de vencimento superior a 120 dias. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, data de validade. Número do lote e informações nutricionais. Embalagem primária de 150g.	PACOTE	1.200	R\$	8,62	R\$	10.344,00

f



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE
CAPISTRANO

Secretaria
Municipal de **Educação**



13	Ervilha: Ervilhas de 1ª qualidade, enlatadas ou em embalagens plásticas aluminizadas, sem amassaduras ou/e violações. Com data de vencimento superior a 120 dias. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, data de validade, número do lote e informações nutricionais. Embalagem primária de 200g.	PACOTE	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
14	Milho verde em conserva: Milho verde em conservas de 1ª qualidade, enlatadas ou em embalagens plásticas aluminizadas sem amassaduras ou/e violações. Com data de vencimento superior a 120 dias. A embalagem deve conter o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, data de validade, número do lote e informações nutricionais. Embalagem primária em conserva.	PACOTE	400	R\$ 5,69	R\$ 2.276,00
15	Tempero pronto: Embalagens de 300g. Fabricados com matéria prima de 1ª qualidade com cor, sabor e aroma específicos do produto. Não serão aceitos produtos que apresentem qualquer característica diferente do normal. O produto deverá estar livre de sujidades, fungos e insetos. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, data de validade, número do lote e informações nutricionais.	POTE	800	R\$ 5,75	R\$ 4.600,00
16	Maionese: Produto consistente, claro e homogêneo. Apresentado em embalagens sem violações. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, bem como o endereço. Ainda deverá conter a data de fabricação, a data de validade, número do lote e informações nutricionais. Embalagem primária de 250g.	PACOTE	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
17	Extrato de tomate: Produto de primeira qualidade, com data de validade superior a 120 dias. Consistente e homogêneo. Apresentado em embalagens sem violações. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, bem como o endereço. Ainda deverá conter a data de fabricação, a data de validade, número do lote e informações nutricionais. Embalagem primária de 250g.	PACOTE	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
18	Tempero em pó: Produto embalado em plástico contendo Colorífico, alho, cebola, orégano, salsa e louro. Utilizado para realçar a cor e sabor dos alimentos. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, bem como o endereço. Ainda deverá conter a data de fabricação, a data de validade, número de lote e informações nutricionais. Embalagem primária de 300g.	PACOTE	600	R\$ 5,32	R\$ 3.192,00
19	Achocolatado em pó: Produto livre de impurezas com cor, sabor e odor característicos. Embalagens de 1kg. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, data de validade, número do lote e informações nutricionais.	QUILO	400	R\$ 20,35	R\$ 8.140,00
20	Óleo de soja refinado: Embalagem primária de plástico, sem amassaduras de 900ml. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, data de validade, número do lote e informações nutricionais.	LITRO	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00

[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO

Secretaria
Municipal de **Educação**



21	Batata palha: Produto de primeira qualidade, com validade superior a 120 dias. Embalagem primária de 1kg. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, bem como o endereço. Ainda deverá conter a data de fabricação, a de validade, número do lote e informações nutricionais.	QUILO	400	R\$ 26,19	R\$ 10.476,00
22	Molho madeira: O molho contém champignon, vinho tinto seco, amido modificado, manteiga, cebola em pó, sal, extrato de carne, acidulante ácido lático e corante caramelo. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. CONTÉM LACTOSE. Validade superior a 120 dias. Embalagem primária de 300g.	PACOTE	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
23	Tempero em tabletes: Produto contendo colorífico, alho, cebola, orégano, salsa e louro. Utilizado para realçar a cor e sabor dos alimentos. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, bem como endereço. Ainda deverá conter a data de fabricação, a data de validade, número do lote e informações nutricionais, caixa com 12 unidades	CAIXA	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
24	Refrigerante 2L - Especificação: Sabor guaraná; 1ª linha, envasados em garrafa pet de 2 litros, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade, com validade igual ou superior a 70% do prazo de validade total do fabricante e com as seguintes especificações: água gaseificada; açúcar e extrato vegetal de guaraná; aroma natural; Classificação normal; acidulante: ácido cítrico (refrigerante de guaraná) conservantes: sobato de i potássio e benzoato de sódio, embalagem reciclável.	LITRO	1.200	R\$ 9,30	R\$ 11.160,00
25	Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 g. cada um, acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	BANDEJA	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04:					R\$ 154.440,00
LOTE 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Polpa de Frutas: tipo 100% natural, características: sem aditivo químico, integral, congelada, embalagem de 100g, devendo apresentar a identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais.	PACOTE	6.000	R\$ 6,49	R\$ 38.940,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05:					R\$ 38.940,00

A



VALOR GLOBAL: R\$ 346.390,00

REQUISITOS NECESSÁRIOS

Relativos à Habilitação Jurídica:

Cópia de Cédula de Identidade e CPF do Sócio (s) da empresa;

REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI), tipo empresarial que se equipara ao empresário individual, conforme Lei Complementar nº 128/2008, devidamente disponibilizada integralmente em ambiente virtual, por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual, municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO

Secretaria
Municipal de **Educação**



PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ:

- a) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

Relativa à Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão técnica, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá ser apresentado em papel timbrado, com identificação do assinante, que a empresa forneceu produtos/serviços compatíveis, e características com o objeto da presente licitação.

Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove que a empresa forneceu produtos/serviços objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

Caso o(s) atestado(s) não explicitem com clareza o fornecimento de produtos/prestação de serviços, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação.

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou

A



balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades empresariais em geral: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
- c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias.
- d) As empresas constituídas dentro do atual exercício fiscal: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 15.12.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na "forma da lei".

Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 15.12.4. engloba, no mínimo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento;
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO

Secretaria
Municipal de **Educação**



A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias;

Fica dispensado da apresentação das exigências previstas nos itens 9.6.1.7 e 15.12.1 a 15.12.7 deste tópico a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo comprovar e apresentar as demais exigências.

O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, **entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).**

Demais exigências:

Declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93. (Empregador Pessoa Jurídica).

Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mirlla Cunha Menezes

Ordenadora de despesa Sec de Educação

